



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.444/2025

de 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada no Bairro do Iperó, neste município de Capela do Alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada no cruzamento da Rua Luiz Ferreira dos Santos e Avenida Santo Antonio dos Impossíveis, no Bairro do Iperó (Iperozinho), neste município de Capela do Alto, conforme confere o respectivo croqui de localização em anexo, fica denominada de:

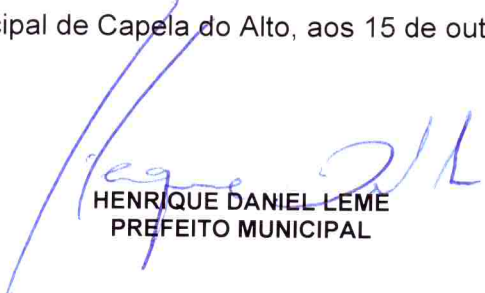
- **PRAÇA ANTONIO BASSI**

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

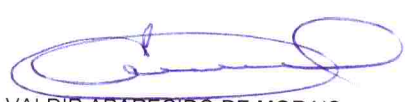
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de outubro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

LEI Nº 2.444/2025

PRAÇA ANTONIO BASSI

LOCAL: BAIRRO DO IPERÓ (IPEROZINHO)

CAPELA DO ALTO – SÃO PAULO




Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal